



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – SEMED/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025**

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, custos com combustível, condutor e manutenção da frota contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Monte Alegre/PA.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelos arts. 71, 53 e 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com fundamento no princípio da autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**.

**I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente decisão está amparada na Lei nº 14.133/2021, art. 53 e art. 71, II além da Súmula 473 do STF.

**II – MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO**

2.1. A revogação ampara-se em motivo de interesse público superveniente, devidamente constatado durante a análise do processo licitatório, consistente na necessidade de replanejamento da modelagem da contratação, de modo a assegurar maior aderência às demandas administrativas, otimização dos recursos públicos e conformidade com o planejamento institucional da Administração.

**III – DECISÃO**

3.1. A Administração Pública MUNICIPAL decide **REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**, determinando a ciência aos licitantes e registro nos autos.

**IV – PUBLICAÇÃO**

5.1. Publique-se no Bolsa Nacional de Compras, PNCP, Portal da Transparência Municipal, TCM/PA, Diário Oficial da União e dos Municípios.

Monte Alegre/PA, 12 de novembro de 2025.

---

**Rosilene Oliveira Arcanjo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 164/2025